# L E I Nº 803

"HOMOLOGA EMPENHOS DE ADIANTAMENTO"

LEONESTO CAVASIN, Prefeito Municipal de Peritiba.

Faço saber a todosos habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art.1º - Ficam homologados os empenhos de nºs 01437, 01438,01439, 01440, 01441, 01442, 01443, 01444, 01445, 01446, 01447, 01448, 01449, 01450, 01451, 01452 e 01453, referente a adiantamento de Cr$ 8.600.000,00 (Oito milhões e seiscentos mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO: Os referidos adiantamentos, referem-se à adiantamento feito aos funcionários no mês de maio de 1992, para participarem das festividades do KERB-FEST/92.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 15 de dezembro de 1992.

LEONESTO CAVASIN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOÃO SERALDO FINGER
Secretário de Administração e Finanças